



FAZENDA INACIO PEREIRA

Endereço: Distrito Alto do Ferrão – Itaiçaba – Ceará
(localização Perímetro Urbano de Itaiçaba/CE – Pegar a Trav. 31 de março – Rua
Nova – Ponte Molhada sentido Distrito Alto do Ferrão – ENTRAR NA PRIMEIRA
PISTA A ESQUERDA)

INFORMAÇÕES: (85) 9.9799-1371 LUCILENE ou (88) 9.8198-3861 DHIONE

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE

DIA: 27/06/2025 (sexta-feira) à partir de 11:00 horas

LOCAL DO LEILÃO online: Sede da www.construbemleiloes.com.br.

construbemleiloes@gmail.com

=====

A FAZENDA INACIO PEREIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir da 11:00 horas do dia 27 de junho de 2025, no sistema online através do site: construbemleiloes.com.br. - LEILÃO PÚBLICO, de forma ONLINE para a venda de bens pertencentes a seu patrimônio (renovação de frota), através da Leiloeira Pública Oficial, REGILANE DE ALENCAR MONTEIRO, com escritório para correspondência (plataforma eletrônica) na Rua Nunes Valente nº 2.115, C/45, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, SITE: www.construbemleiloes.com.br.

“FAZENDA INACIO PEREIRA – doravante denominada simplesmente COMITENTE”.

“REGILANE DE ALENCAR MONTEIRO – doravante denominada simplesmente LEILOEIRA”.

A LEILOEIRA É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR

CONDIÇÕES GERAIS

PRIMEIRA: - Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, através de seu representante legal, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, de conformidade com seus atos constitutivos.

§ ÚNICO: - Qualquer interessado poderá participar do leilão, se fazendo representar por terceiro, mediante a apresentação de instrumento de procuração pública (**cópia autenticada**) emitidos no período de até 90 (noventa) dias da data do leilão.

SEGUNDA: - **A COMITENTE**, declara-se proprietária dos bens levados a Leilão e descritos no **ANEXO** a este apensado, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, isentando a Leiloeira de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.



TERCEIRA: - Os bens serão distribuídos em lotes, com as suas características e preços mínimos fixados para alienação e descritos no **ANEXO** que faz parte integrante deste Edital. As ofertas de preços entre um lance e outro deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pela Leiloeira no decorrer do pregão.

§ 1.º - Fica de inteira responsabilidade do arrematante conferir e verificar o estado, a marca, modelo, ano de fabricação e conservação e a especificação do bem, haja vista a possibilidade de ocorrer erro gráfico no edital e em seu anexo e é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida antecipadamente com até no máximo 2 horas de antecedência do leilão através do número telefone (85) 9.9799-1371 – LUCILENE.

§ 2.º - Os lotes serão arrematados no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e nos **LOCAIS** que os mesmos se encontram.

§ 3º - O arrematante no momento da oferta do seu lance declara para os fins de direito que já promoveu todos os exames e vistorias necessárias de todos os lotes colocados em leilão, quer seja materiais, veículos, equipamentos, imóveis e outros conforme **ANEXO DE EDITAL**, inclusive data, horário, local, aceitando adquiri-los, isentado **COMITENTE** e **LEILOEIRA**, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos oculto ou não, e renuncia neste ato a qualquer direito de **AÇÃO** judicial e/ou extrajudicial.

QUARTA: - DAS DESPESAS – Correrão por conta do ARREMATANTE

§ 1º - a importância correspondente ao percentual de 5% (cinco) por cento, incidente sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão da **LEILOEIRA**;

§ 2º - a importância correspondente ao percentual de 5% (cinco) por cento, incidente sobre o valor do lance vencedor, referente ao ressarcimento das despesas com materiais gráficos, publicidades, plataforma do sistema online para a divulgação do evento, levantamento documental de veículos e equipamentos;

§ 3º - quando necessário a emissão da **N. FISCAL**, a **COMITENTE** fornecerá todos os dados para que seja emitida o documento fiscal junto ao posto fiscal da **SEFAZ/CE**

- a) **QUINTA – DO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:** - Os bens arrematados deverão ser pagos **À VISTA**, no ato da arrematação, juntamente com os percentuais de acréscimos de que trata a cláusula 6ª (sexta) deste Edital, com transferências bancárias que será depositado diretamente na **CONTA DO COMITENTE, número/agencia bancária, que será informado ao ARREMATANTE no momento do pagamento;** ou PIX, correspondente ao valor da arrematação e outro correspondente a comissão e despesas do leilão, em conta bancária indicada pela **LEILOEIRA, número/agencia bancária, que será informado ao ARREMATANTE no momento do pagamento;** ou PIX.



§ 1.º - Caso o **ARREMATANTE** faça a opção de pagamento através de cheques serão imediatamente depositados, nas contas determinadas da **COMITENTE** e da **LEILOEIRA**.

§ 2.º - Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação e suas respectivas retiradas dos locais em que se encontrem, não se processarem na forma e no prazo determinado neste Edital, serão imediatamente reintegrados ao patrimônio da **COMITENTE**, perdendo os arrematantes os valores pagos, sem que lhes caibam quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

SEXTA: - Os bens serão adquiridos pelo maior preço ofertado (arrematado), acrescidos de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão da leiloeira e 5% (cinco por cento) referente às despesas administrativas do leilão e que não serão dedutíveis do preço das arrematações.

§ ÚNICO - O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, da comissão e das despesas de que trata este edital, e caso necessário acrescido do ICMS, sendo que a **COMITENTE** fornecerá todos os dados para que seja emitida a nota fiscal **AVULSA** no posto fiscal da **SEFAZ**.

SETIMA: - Os licitantes que desejarem participar do leilão no sistema **ONLINE**, deverão se cadastrar através do site **www.construbemleiloes.com.br** da seguinte forma: Enviar para o endereço da **LEILOEIRA**, via correio ou em mãos, os seguintes documentos **autenticados em cartório**:

1 – se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;

2 – se pessoa jurídica: CNPJ, Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Firma Individual, Carteira de Identidade e CPF do representante legal e o comprovante de endereço da empresa, através de original ou cópia autenticada em Cartório.

OBS: Em ambos os casos, o interessado deverá imprimir do Site a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO ONLINE**, **assinar e reconhecer firma** para enviar juntamente com os documentos solicitados, informando finalmente seus números de telefones e e-mail para a aprovação do cadastro prévio. Aceito o cadastro, será validado um código para o usuário (LOGIN) e uma senha alfanumérica pessoal e intransferível, que habilitará o interessado a participar do leilão via Internet.

OITAVA: - Ao arrematar o lote, o participante deverá de imediato proceder ao pagamento do valor da arrematação juntamente com a comissão da Leiloeira, e o ressarcimento das despesas, objetivando a emissão de seu recibo. Excepcionalmente poderá o pagamento dos valores serem quitados ao término do Leilão, estando autorizada a leiloeira a exigir a garantia que entender conveniente e bastante para concordar com esta concessão.

§ ÚNICO: o recibo será emitido **obrigatoriamente em nome do titular da arrematação**.

NONA: - Os arrematantes receberão os bens **NO ESTADO** e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que tratam a Cláusula 6ª (sexta) deste Edital, bem como, taxas, Polinter (se houver), regularização de GNV, remarcação de chassis



e motor, DUT, confecção de chaves, transportes, remoção, capatazia, montagem e desmontagem quando necessárias a remoção dos bens ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação.

§ UNICO A COMITENTE e a LEILOEIRA, não fornecerão qualquer tipo de equipamento ou pessoal para auxiliar na retirada do bem arrematado, cabendo ao arrematante a responsabilidade de trazer equipamento e pessoal necessário para efetuar a remoção do bem.

DÉCIMA: - Os bens arrematados deverão ser retirados dos locais em que se encontra, impreterivelmente até o dia **18/07/2025**, mediante a apresentação da **“AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA”** a ser expedida pela leiloeira, que somente a emitirá após o efetivo recebimento dos valores pagos. Findo este prazo os bens arrematados e não retirados, serão considerados como **ABANDONADOS**, ocasião em que haverá o seu perdimento em favor da **COMITENTE**, quando lhes serão dados os destinos que esta achar conveniente, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago, não lhes cabendo qualquer tipo de ressarcimentos de tais valores ou o direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais com relação ao perdimento dos referidos bens, ocasião em que o bem será reincorporado ao patrimônio da **COMITENTE**

§ 1º – Os bens objetos deste edital permanecerão na posse e guarda da **COMITENTE**, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas no **CAPUT**.

§ 2.º: Após a liberação da **LEILOEIRA**, o arrematante deverá comparecer na SEDE da **COMITENTE** munido da **AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA** emitida pela Leiloeira, juntamente com a **recibo de pagamento, xerox dos Comprovantes de endereço, CPF e Identidade**, quando então serão providenciados **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DO(S) BEM(NS) ARREMATADO(S)**.

DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos pagamentos procedidos através de cheques, ou o inadimplemento tratando-se da impossibilidade de compensação dos mesmos será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes contra o **ARREMATANTE**.

DÉCIMA SEGUNDA: - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se de obrigações pelo mesmo gerado.

DÉCIMA TERCEIRA: - O oferecimento de lanço para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

DÉCIMA QUARTA: - **A LEILOEIRA e a COMITENTE** nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados a pregão, não se responsabilizando por qualquer defeito de origem, oculto ou não, existente nos veículos ou nos equipamentos, ou quaisquer outros bens ora leiloados.

DÉCIMA QUINTA: - Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da **COMITENTE** no prazo máximo de 24 horas que antecede o Leilão, por decisão irrevogável.



DÉCIMA SEXTA: A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas, não se responsabilizando a **LEILOEIRA** e a **COMITENTE** por eventuais erros de digitação.

DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS LEILOADOS – CASO HAJA

DÉCIMA SÉTIMA – A **COMITENTE** entregará a documentação necessária à transferência do veículo para o arrematante, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 30 (trintas) dias úteis, após a data da realização do leilão.

§ 1º - Em caso de cobrança de **RETARDAMENTO** por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

§ 2º – A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

DÉCIMA OITAVA - Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), mudança de categoria (aluguel/particular/passeio/carga e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

§ 1º - Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do **ARREMATANTE** o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

DÉCIMA NONA – A **LEILOEIRA** e a **COMITENTE** ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade que não pertença a jurisdição de responsabilidade do DETRAN/CE, sem a realização da “Vistoria” exigida pelo Órgão fiscalizador de trânsito.

VIGÉSIMA: - Este Leilão está amparado pelo Decreto nº 21.981/32, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 22.427/33, E LEIS COMPLEMENTARES. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.



VIGÉSIMA PRIMEIRA: - Os bens destinados ao Leilão poderão ser vistos a partir do dia 13/06/2025 - No seguinte endereço: **FAZENDA INACIO PEREIRA (SILVIO RAMALHO DANTAS) COMITENTE – DISTRITO ALTO DO FERRÃO – ITAIÇABA/CE** – obs:- No perímetro urbano da Cidade de Itaiçaba: Travessa 31 de março – Av. Nova - sentido ponte molhada para o Distrito Alto do Ferrão. No horário seguinte horário das 8 hs às 16 hs.

VIGÉSIMA SEGUNDA: - Quaisquer esclarecimentos e cópias de Editais, poderão ser obtidos no escritório da LEILOEIRA, ou através do site: www.construbemleiloes.com.br – Melhores informações e Editais: (85) 9.9799-1371 - Lucilene.

Fortaleza, 02 de junho de 2025.

**FAZENDA INACIO PEREIRA
SILVIO RAMALHO DANTAS
COMITENTE
Administrador**

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2025
FAZENDA INACIO PEREIRA

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
001	CARROÇA PARA BOI (SUCATA) (NO ESTADO)	R\$ 100,00
002	01 PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE: CONDICIONADORES DE AR DIVERSOS E GELADEIRAS DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 150,00
003	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: MOTORES ELÉTRICOS; BOMBAS; ELEVADOR DE MOINHO E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 320,00
004	01 MAQUINA P/ EMBALAGENS MATISA; E 01 TORRADOR MANUAL PARA CASTANHA DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 120,00
005	AROS E RODAS PARA VEICULOS DIVERSOS; 01 PLATAFORMA DE CARGAS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 300,00
006	01 APARADOR DE GRAMA; 01 PATINHA PARA PALLET; 07 MATRACAS DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 120,00
007	02 REBOQUES 3 PNEUS (SUCATAS) (NO ESTADO)	R\$ 250,00
008	ELEVADOR CASPMATIC CANECA (CEREAIS) 849 (NO ESTADO)	R\$ 180,00
009	16 BARRAS PESO 37,5 KGS - VALTRA; PARALAMA; SUPORTE DE BASE; ESTRIBO; MALETA; LAMINAS E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 400,00
010	CARRETA AGRICOLA - CEMAG - 4 TON. F4SS - A00447/93 (CHASSI) (NO ESTADO)	R\$ 1.500,00
011	SULCADOR 2 LINHAS (NO ESTADO)	R\$ 2.500,00
012	ROTOENCATEIRADOR - CEMAG - MC 60 (NO ESTADO)	R\$ 8.000,00

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2025
FAZENDA INACIO PEREIRA

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
013	ARADO SANTA ISABEL 4 DISCOS - ESH426-9411RH150 (SOMENTE O CHASSI/SEM OS DISCOS) (NO ESTADO)	R\$ 2.800,00
014	FORRAGEIRA COM MOTOR ELÉTRICO (NO ESTADO)	R\$ 1.200,00
015	CARRETA AGRICOLA - CEMAG - 4 TON. FP2SS REFEITORIO - A28422 (NO ESTADO)	R\$ 4.000,00
016	01 PERFURADOR DE SOLO (SUCATA) E 01 PERFURADOR DE SOLO (NO ESTADO)	R\$ 1.800,00
017	ROTOENCATEIRADOR - CEMAG - MC 60 - T38286 – 2008 (NO ESTADO)	R\$ 8.000,00
018	ARADO DE DISCO - SANTA ISABEL - AR - 4 DISCOS - ESH426 - 9411RH178 (NO ESTADO)	R\$ 8.000,00
019	BANHEIRA HIDROMASSAGEM ASTRACRIL (NO ESTADO)	R\$ 250,00
020	REFEITÓRIO MOVEL - 3 PNEUS (NO ESTADO)	R\$ 1.600,00
021	CARRETA AGRICOLA - CEMAG - F2SS - A22270 (NO ESTADO)	R\$ 4.000,00
022	PLATAFORMA FORRAGEIRA - NOGUEIRA - CPTN 1000 - G3T - AFCA-008704 (NO ESTADO)	R\$ 6.000,00
023	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO CRSG 16X26 – 580077002001 (NO ESTADO)	R\$ 14.500,00
024	CONCHA AGRÍCOLA TRASEIRA MECANICA - CEMAG - PA220-T021 (NO ESTADO)	R\$ 4.000,00

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2025
FAZENDA INACIO PEREIRA

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
025	LAMINA TRASEIRA HIDRÁULICA MECANICA - BALDAN (NO ESTADO)	R\$ 3.000,00
026	ENXADA ROTATIVA - TC-14 - YANMAR (NO ESTADO)	R\$ 6.000,00
027	ROÇADEIRA - CEMAG - R3 - ROÇA MAX - T14577 (NO ESTADO)	R\$ 8.000,00
028	COLHEDORA DE FORRAGEM - CASALE - CFC SUPER 1800 (NO ESTADO)	R\$ 28.000,00
029	ENXADA ROTATIVA - CEMAG - MC80 - T38428 (NO ESTADO)	R\$ 4.500,00
030	ARADO 3 DISCOS (NO ESTADO)	R\$ 3.500,00
031	PLANTADEIRA - VALTRA - COMPACTOR BP 302 L 4L - BP0377653 - 956224 - 000BP302EI000588 - BPO302E504F - 2014 (NO ESTADO)	R\$ 20.000,00
032	CAMINHÃO MB - 1113 - COR VM - PLACAS HVN1C49/CE - ANO/MOD. 1981 - CHASSI 34491210723538 -OM 352-344214-10-723538 - RENAVAL 00179765892 - CARROCERIA (GAIOLA) - TOCO (EM USO NA FAZENDA) (NO ESTADO)	R\$ 58.000,00
033	DISTRIBUIDOR FERTILIZANTES - JAN 6500 - DCS3023900A00 (NO ESTADO)	R\$ 19.000,00
034	SUBSOLADOR E AFOFADOR - CEMAG - ARM82 (NO ESTADO)	R\$ 8.000,00
035	CARRETA REBOQUE - R/MILTON BRASILIA CA - 2 EIXOS - PLACAS: NVA-8757/CE - ANO/MODELO	R\$ 4.600,00

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2025
FAZENDA INACIO PEREIRA

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
	2010 - CHASSI: 9A9CF01CPABEM8014 - PT - CARGA REBOQUE - RENAVAL 00262037947 (NO ESTADO)	
036	MICRO TRATOR YAMMAR - MOD. TC14 - 14 CV NSB14T - 82YL1233 - 17YL1810 COM CARRETA TANDER TC14 (EM USO NA FAZENDA) (NO ESTADO)	R\$ 21.000,00
037	TRATOR DE PNEUS VALTRA - MOD. A 950 G II - 95 CV COM PÁ FRONTAL BALDAN - PAM 600 - 61071724005001 - AZTT2006EEM206331 - 420DS-ABE284044 - 4X4 (EM USO NA FAZENDA) (NO ESTADO)	R\$ 150.000,00
038	TRATOR DE PNEUS VALTRA - MOD. A 750 G I - 75 CV - 4X4 - PLATAFORMA - AAAT20052AM001379 - 320DS88658900 - 4X4 - (EM USO NA FAZENDA) (NO ESTADO)	R\$ 78.000,00
039	TRATOR DE PNEUS VALTRA - MOD. A 850R (PLATAFORMA) 89 CV - A850552882 - KMD392022 - 9AGT2005HXM033602 - 4X4 -2019 (EM USO NA FAZENDA) (NO ESTADO)	R\$ 144.000,00
040	TRATOR DE PNEUS VALTRA - MOD. A 850 R (CABINADO) 89 CV - 4X4 - A850R614780 - MMD3136018 - 9AGT2006CMM013784 - 2021 (EM USO NA FAZENDA) (NO ESTADO)	R\$ 168.000,00
041	PÁ CARREGADEIRA CASE - MOD. W20F - 152 HP - HBZNW20FUKAE10147 - NKAEE10147 - 2019 - (EM USO NA FAZENDA) (NO ESTADO)	R\$ 320.000,00